



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000500

EDITAL Nº 183 / 2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147 / 2024

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital nº 183 / 2024 – Pregão Eletrônico nº 147 / 2024. **LICITAÇÃO DIFERENCIADA**, sendo **MODO EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**, para os itens nº 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14,15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42,43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70,71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 96 e 97; e **MODO NÃO DIFERENCIADO**, para os itens nº 01, 04, 38, 55, 95 e 98, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, que objetiva o **Registro de preços para aquisição de impressos gráficos diversos (folders, cartazes, panfletos, guias, receitas, blocos, livretos, entre outros) para atender as demandas da Secretaria de Saúde**. Aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2025, a partir das 08:00 horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial designado(a) pela Portaria nº 47 de 2024, o(a) Sr(a). **Juliana Gabriele Marcolino** e a equipe de apoio, integrada pelos membros: **Angélica Silva Thomé, Danilo Boa Sorte de Oliveira e Frank Hiroshi Fujimoto**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Registra-se que não houve o comparecimento de representante da secretaria requisitante para acompanhar o certame, analisar propostas e demais diligências que se fizessem necessárias. Antes de adentrarmos no mérito no qual o(a) Pregoeiro(a) e a respectiva equipe foram designados (Julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos relacionados a instrução do processo foram desenvolvidos pela Secretaria Requisitante. Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento dos presentes, são de responsabilidade de seus autores. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. **DO INÍCIO DA SESSÃO:** o(a) Pregoeiro(a) deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, prosseguindo com a análise prévia de propostas cadastradas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>), nos moldes da Cláusula 7 do Edital, registrando-se a participação de **21 (vinte e um)** proponente(s). **DA PROPOSTA READEQUADA:** Nos termos da **Cláusula 7.25.2.** do Edital, encerrada a etapa de lances, as arrematantes foram **CONVOCADAS** para apresentar a proposta readequada, **no prazo de até 02 (duas) horas**, contado da solicitação no chat da Plataforma BLL, podendo referido prazo ser prorrogado, mediante solicitação expressa da licitante na plataforma, desde que, anteriormente ao término do prazo. **DA EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTA:** Nos termos da Cláusula 8.7.14. do Edital, e em observância à INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, em seu Artigo 34, conforme segue para conhecimento: **“Art. 34. No caso de**



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

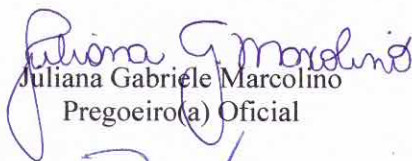
bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.” (Grifo nosso). Neste prisma, as arrematantes dos itens, cujo percentual de desconto enquadram-se no percentual supramencionado, foram convocadas para que demonstrem a exequibilidade dos preços ofertados para os respectivos itens juntamente à proposta readequada, sob pena de desclassificação. Transcorrido o prazo, algumas arrematantes não anexaram suas propostas readequadas, procedendo-se a consulta junto as próximas classificadas, concedendo prazo para a apresentação. Após finalizadas as consultas, foram apresentadas as propostas dos itens remanescentes. **DO RESULTADO:** Após as diligências realizadas quanto a aceitabilidade de proposta e demais documentações, o(a) condutor(a) do processo, juntamente a equipe de apoio, finalizou as verificações quanto ao atendimento às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: **CEIS; CNEP; TCE-SP e CNIA**, resultando em **SITUAÇÃO REGULAR** as arrematantes: **1-) CELIA REGINA GONÇALVES PADOVESI 07779043819** (CNPJ: 43.677.527/0001-68); **2-) GAIA EDITORA GRAFICA LTDA** (CNPJ: 12.512.322/0001-07); **3-) GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO** (CNPJ: 13.919.051/0001-63); **4-) JC SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA** (CNPJ: 46.368.092/0001-68); **5-) RB FLEXO LTDA** (CNPJ: 50.447.623/0001-85); **6-) TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP** (CNPJ: 17.615.848/0001-28). *Em tempo, com relação à empresa: **TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP**, verificou-se que a mesma se encontra com restrição junto ao Grupo Hospitalar Conceição (Art. 83º, II e III da Lei nº 13.303/2016) no Portal da Transparência; e na Prefeitura Municipal de Junqueirópolis; (Art. 156º, III da Lei nº 14.133/2021) no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; todavia a mesma encontra-se APTA a participar do presente certame, uma vez que as restrições referem-se somente aos órgãos sancionadores.* Vencidos os regulares procedimentos, o(a) Pregoeiro(a) consta em ata e dá ciência que o julgamento se deu pelo critério de **Menor Preço por Item**, declarando **PROVISORIAMENTE HABILITADAS e VENCEDORAS**, as empresas: **1-) CELIA REGINA GONÇALVES PADOVESI 07779043819**, para os itens nº 02, 05, 06, 08, 11, 16, 17, 20, 22, 25, 28; 31, 32, 35, 37, 38, 63, 67, 69, 92 e 93; **2-) GAIA EDITORA GRAFICA LTDA**, para os itens nº 14, 21, 42, 59 e 74; **3-) GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO**, para os itens nº 03, 04, 07, 12, 13, 19, 23, 24, 34, 36, 39, 40, 41, 58, 73, 80, 81 e 87; **4-) JC SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA**, para os itens nº 09, 10, 15, 18, 27, 29, 30, 33, 47, 55, 56, 60, 64, 65, 66, 68, 70, 71, 72, 75, 76, 77, 85, 86, 88, 89, 90, 91, 94, 95, 96, 97 e 98; **5-) RB FLEXO LTDA**, para os itens nº 01, 45 e 46; **6-) TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP**, para os itens nº 26, 43, 44, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 57, 61, 62, 78, 79, 82, 83 e 84. Insta salientar que foram observadas as disposições e teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU, bem como as disposições do Art. 64 da Lei 14.133/21 e seus incisos, com vistas ao saneamento de erros ou falhas das documentações apresentadas com vigência expirada ou ainda

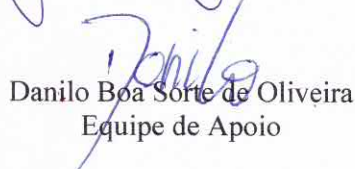


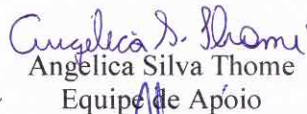
Prefeitura Municipal de Birigui


CNPJ 46.151.718/0001-80

que ausentes, procedendo-se com as consultas das mesmas nos respectivos Portais Eletrônicos, quando disponível via Internet, sendo concedido prazo para apresentação quando não houver êxito nas consultas, com a finalidade de apurar condições de habilitação existentes na data de abertura da presente sessão pública. **DO PRAZO RECURSAL:** Conforme comunicado as participantes, o(a) Pregoeiro(a) tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos de habilitação, concedendo na sequência o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da **Cláusula 9** do Edital. Transcorrido o prazo, não houve registro de intenção recursal. **DA TRANSMISSÃO:** Em atenção a Lei Municipal nº 6993/2021, informamos que foi realizada a transmissão ao vivo da presente licitação através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. **DO ENCERRAMENTO:** Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não do acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Cumpre esclarecer ainda que, nos termos do edital, as licitantes responsabilizam-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. O julgamento e análise dos critérios que competem ao(à) Pregoeiro(a) nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Danilo Boa Sorte de Oliveira, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.


Juliana Gabrielle Marcolino
Pregoeiro(a) Oficial


Danilo Boa Sorte de Oliveira
Equipe de Apoio


Angélica Silva Thome
Equipe de Apoio


Frank Hiroshi Fujimoto
Equipe de Apoio